



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

## LEI Nº 4.547, DE 27 DE MARÇO DE 2017

**Declara de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO PROMUSPE (PROJETO MUSICALIZAÇÃO NA PSICOMOTRICIDADE ESPECIAL) DE ARAPONGAS – PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Por preencher cumulativamente todos os requisitos legais trazidos pela Lei Municipal nº4.472/2016, é declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO PROMUSPE (PROJETO MUSICALIZAÇÃO NA PSICOMOTRICIDADE ESPECIAL) DE ARAPONGAS – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.594.170/0001-70, com sede na cidade de Arapongas/PR.

**Art. 2º.** Cessar-se-ão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

a) Deixar de apresentar o relatório circunstanciado, previsto no artigo 7º, da Lei Municipal nº4.472/2016;

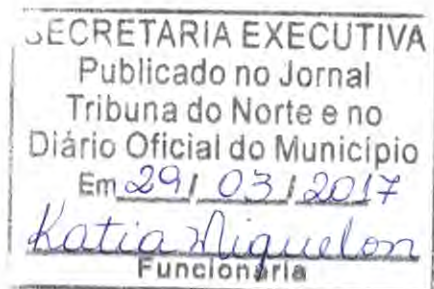
b) Negar-se a prestar os serviços compreendidos em seus fins estatutários.

**Art. 3º.** Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou secretaria municipal competente, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos com a devida nota fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de março de 2017.

  
**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



  
**JULIANO ANDRÉ DOMINGOS**  
Secretário Municipal de Administração